



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei n.º 15

de 28 de janeiro de 2021.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências”.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

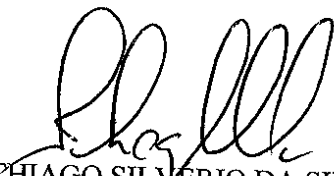
Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, Estado de São Paulo, de um crédito especial no valor de R\$454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de anulação das dotações orçamentárias especificadas no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Fica autorizada a suplementação por decreto, se necessário for, das dotações constantes do art. 1º, de Fontes de Recursos (FR) 1, até o limite do valor necessário para atender as despesas referentes aos Códigos de Aplicação (CA) 312.0013 – covid 19 - recursos próprios; 312.0017 – covid 19 - creche; 312.0018 – covid 19 - pré-escola; 312.0016 – covid 19 - ensino fundamental; 312.0026 – covid 19 - saúde - recursos próprios; 110.0000 - geral, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Ficam autorizadas as transferências entre as categorias econômicas 33.90.30 e 33.90.39, nas unidades 02.02.01 – Coordenadoria de Administração, 02.04.01 – Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais e 02.06.01 – Coordenadoria de Turismo; e 33.90.30 e 44.90.52, nas unidades 02.03.01 – Educação Infantil e 02.03.02 – Ensino Fundamental. Fica igualmente autorizada a transposição entre as dotações orçamentárias de FR 1 das unidades consignadas no art. 3º, desta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO

Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

DOTAÇÕES QUE SERÃO CRIADAS		
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0052.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	1.000,00
02.02.01	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	15.000,00
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	5.000,00
04.122.0080.2.067	- Gastos de Propaganda	
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	7.000,00
04.122.0080.2.068	- Despesas de Publicidade Institucional	
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	10.000,00
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0017 - COVID 19-Creche	5.000,00
44.90.52	Equip.e Mat.Permanente-FR1-CA 312.0017 - COVID 19-Creche	10.000,00
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0018 - COVID 19-Pré-Escola	5.000,00
44.90.52	Equip.e Mat.Permanente-FR1-CA 312.0018 - COVID 19-Pré-Escola	10.000,00
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0016 - COVID 19-Fundamental	25.000,00
44.90.52	Equip.e Mat.Permanente -FR1-CA 312.0016 - COVID 19-Fundamental	15.000,00
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0032.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	50.000,00
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	30.000,00
15.452.0035.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	10.000,00
15.451.0031.2.138	- Manutenção de Galerias Pluviais	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 110.0000 Geral	80.000,00
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 110.0000 Geral	100.000,00
02.04.02	COORDENADORIA DE MEIO AMB.AGRIC.E ABAST.	
18.541.0028.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	30.000,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0080.2.067	- Gastos de Propaganda	
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0026 - COVID 19-Saúde-Rec. Próprios	20.000,00
10.301.0080.2.068	- Despesas de Publicidade Institucional	
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	10.000,00

02.05.02	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0021.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	1.000,00
02.06.01	COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.2.129	- Enfrentamento da Emergência COVID 19	
33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	10.000,00
33.90.39	Outros Serv.Tec.P.Jurídica-FR1-CA 312.0013 - COVID 19-Recursos Próprios	5.000,00
TOTAL		454.000,00
DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS		
02.01.02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
08.244.0052.2.028	- Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
(41) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 110.0000 Geral	1.000,00
02.02.01	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0003.076	- Manutenção da Coordenadoria de Administração	
(57) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 110.0000 GERAL	37.000,00
02.03.01	EDUCAÇÃO INFANTIL	
12.365.0013.2.083	- Manutenção de Creche	
(181) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 212.0000 Educação Infantil-Creche	5.000,00
(187) 44.90.52	Equip.e Mat.Permanente-FR1-CA 212.0000 Educação Infantil-Creche	10.000,00
12.365.0013.2.082	- Manutenção da Pré-Escola	
(169) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 213.0000 Educação Infantil-Pré-Escola	5.000,00
(175) 44.90.52	Equip.e Mat.Perm.-FR1-CA 213.0000 Educação Infantil-Pré-Escola	10.000,00
02.03.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0015.2.016	-Manutenção do Ensino Regular	
(200) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 220.0000-Ensino Fundamental	40.000,00
02.04.01	COORDENADORIA DE OBRAS URBANAS E RURAIS	
15.452.0032.2.087	- Manutenção da Coordenadoria de Obras Urbanas e Rurais	
(379) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 110.0000 -Geral	130.000,00
(382) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR1-CA 110.0000 -Geral	130.000,00
15.452.0035.2.040	-Manutenção 'Cemitério e Velório Municipal	
(404) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR1-CA 110.0000 Geral	10.000,00
02.04.02	COORDENADORIA DE MEIO AMB.AGRIC.E ABAST.	
18.541.0028.2.088	-Manutenção das Atividades de Meio Ambiente	
(422) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 110.0000 Geral	30.000,00
02.05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2.010	- Manutenção Atenção Básica da Saúde	
(471) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 310.0000 -Saúde Geral	30.000,00
02.05.02	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
08.244.0021.2.091	-Manutenção da Coordenadoria de Desenvolvimento Social	
(564) 33.90.30	Material de Consumo-FR1-CA 510.0000 Assist.Social Geral	1.000,00
02.06.01	COORDENADORIA DO TURISMO	
23.695.0027.2.032	- Manutenção Ativ.Turísticas e Des.Econômico	
(651) 33.90.39	Outros Serv.Terc.P.Jurídica-FR1-CA 110.0000 -Geral	15.000,00
TOTAL		454.000,00



Prefeitura Municipal de

São Pedro

TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

Rua Valentim Amaral, 748 – Centro.

CEP 13520-000 – São Pedro/SP

www.saopedro.sp.gov.br

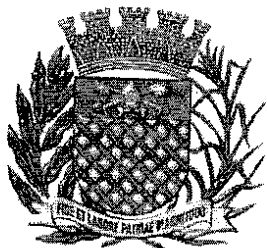
Tel.: (19) 3481-9200

São Pedro, 28 de janeiro de 2021.

Assunto: Complementação da justificativa do Projeto de Lei nº 15

Do valor de R\$454.000,00: O setor de Compras solicitou a criação das referidas despesas, todas de FR1 (Recursos do Tesouro), dentro das Unidades Orçamentárias especificadas no ANEXO, para demonstrar os gastos com o COVID 19 e uma somente para identificar as despesas com manutenção de galerias pluviais. O recurso para abertura do Crédito Especial é por Anulação de Dotações. Por essa razão, entendemos não haver impacto financeiro e orçamentário, pois as ações foram criadas mais especificamente, permitindo uma maior transparência e a identificação dos gastos públicos. As dotações que foram anuladas pertenciam a mesma unidade orçamentária e as mesmas funções e subfunções daquelas que foram criadas, com exceção da Manutenção de Galerias de Águas Pluviais, cuja função e subfunção é 15.451 e a anulada 15.452.

Maria Cândida Briense Bontorim
Assessora Contábil



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial para custeio das despesas consignadas no anexo único, no valor de R.\$454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais).

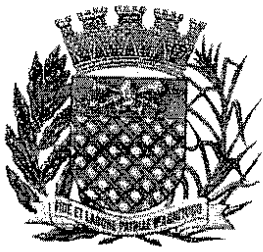
Segue inclusa ao projeto a justificativa técnica emitida pela assessoria contábil da municipalidade.

Não haverá impacto orçamentário, pois as despesas serão suportadas por meio de anulação de dotações orçamentárias já previstas no orçamento

Sendo o que nos oferecia para o momento, contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 013

São Pedro, 28 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 015 anexo, que conforme ementa *autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$454.000,00 (Quatrocentos e cinquenta e quatro mil reais) e dá outras providências.*

A urgência especial se justifica em virtude da própria natureza premente e imediata das dotações criadas – enfrentamento pandemia COVID - 19, devendo aludida matéria ser imediatamente considerada a fim de evitar grave prejuízo à saúde pública.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA
MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro
Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

Número de Protocolo

00141/2021

Câmara Municipal de

Projeto de Lei Nº 15/2021

Data: 29/01/2021 Hora: 12:08

Autor: THIAGO SILVERIO DA SIL

Assunto: Autoriza a abertura
especial na contadoria da Mun
de São Pedro, no valor de R\$4
Quatrocentos e cinquenta e qu